

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS

“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

COMISSÃO ELEITORAL

Fica constituída a Comissão Eleitoral responsável por organizar, conduzir, fiscalizar e apurar a eleição para a Presidência do Conselho Municipal, composta pelos seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes dos usuários; **Dra. Dayara Neves dos Santos**
- **Antônia Alda de Moraes**
- 01 (um) representante dos trabalhadores; **Roselene Rodrigues Dutra (SAE)**
- 01 (um) representante dos gestores; **Dr. Norberto Fabri Junior**

Compete à Comissão Eleitoral receber as candidaturas, preparar o material de votação, conduzir o processo eleitoral, realizar a apuração dos votos, registrar os atos em ata e proclamar o resultado da eleição, observando a legislação, o regimento interno e as normas aplicáveis ao Conselho.

José Ferreira Saraiva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

Do seguimento Gestor e prestador de serviços

TITULAR	SUPLENTE
Hermes José dos Santos Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Luiz Eduardo P. Gonçalves Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Gederson Luã Rodrigues Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Milene de Melo Marques Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Ida Mercês do Nascimento – (APAE)	Janieli Rocha da Silva - Hospital do Amor
Kaio Gimenez Bartman - Hospital Regional	Norberto Fabri - Hospital Regional

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

Do seguimento usuário

TITULAR	SUPLENTE
Antônia Alda Moraes - Igreja Evangélica Missão e Vida	Daiane Souza Bardelli – Peixe e Pão
Leticia Bernardo - Associação para mediação e apoio ao Transtorno do Espectro Autista - AMATEA	Cintia Knopp Oliveira Silva - Assoc. Nova Andradinense do Deficiente Físico (ANDEFI)
José Ferreira Saraiva – Santuário Imaculada Conceição	Otton Wells Figueira Dimeira dos Reis - UFMS
Domitilha Ribeiro da Silva - União Municipal das Associações de Moradores de Nova Andradina	Edvania Salles - Federação das Associações dos Moradores do MS - FAMEMS
Jaeme Dantas dos Santos - Igreja Pentecostal Brasil para Cristo	Elisangela Magali
Aureni Alves da Silva – Assentamento Santa Olga	Mirian Aparecida da Cruz – Assentamento Santa Olga
Nilvo Vicente Perlin - OAB	Carmem Maria Perlin - OAB
Maria Luiza Alves - CONVIVER	Maria Ivone Lima de Andrade - CONVIVER

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

Do seguimento trabalhador

TITULAR	SUPLENTE
Izaura Machado Rodrigues da Macena Secretaria Municipal de saúde (SMS)	Juliana Almeida Secretaria municipal de Saúde (SMS)
Graciane Batista de Souza (Esf. Vila Operária)	Paula Renata Araújo Costa (SMS) Laboratório Municipal
Luiz Carlos de Novaes Junior	Tatiana Maria Rovani (Esf. Universitário)
Danilo Antônio Bernal Secretaria Municipal de saúde (SMS)	Clara Luciane Cecatto (SMS) Farmácia Municipal

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

Conselho Municipal de Saúde, Rua São José, nº 1565 - Bairro Centro
Fone: 3441-9196, e-mail: cms.na.ms@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3887/2026, de 24 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.570.721,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.12.2056-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001.15.452.13.2079-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$670.336,20
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		670.336,20
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001.15.452.13.2079-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.027.597,94
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.027.597,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.4.122.2.2013-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$161.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		161.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
05.001.18.122.7.2032-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$451.653,10
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		451.653,10
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2033-3.3.50.00.00.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$20.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
09.004.16.482.3.2090-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$53.662,89
2.759.0000.000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos		53.662,89
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2060-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.621.3210.000005	2026EM003060 - Emenda Individual Dep. Oswaldo Mochi Júnior		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.001.15.452.13.2079-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$834.554,16
1.799.7400.000000	Outras Vinculações Legais		834.554,16
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		R\$52.504,50
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		52.504,50

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$50.575,00
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		50.575,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.365.11.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$31.250,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		31.250,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.365.11.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$100.000,00
1.500.1001.000000	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$1.762.882,51
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		1.762.882,51
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2038-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$500.000,00
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		500.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$70.000,00
1.621.3210.000007	2026EM002865 - Emenda Individual Dep. Jamilson Name		70.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$1.002.885,17
1.601.3110.000002	40860004/2026 - Emenda Individual Sen. Soraya Thronicke		1.002.885,17
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.12.2056-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$398.952,27
2.500.1002.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		398.952,27
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
08.001.12.361.8.2038-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			R\$282.867,82
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		282.867,82
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$52.504,50
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação		52.504,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$70.000,00
1.621.3210.000007	2026EM002865 - Emenda Individual Dep. Jamilson Name		70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$100.000,00
1.621.3210.000005	2026EM003060 - Emenda Individual Dep. Oswaldo Mochi Júnior		100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -			
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)			R\$1.002.885,17
1.601.3110.000002	40860004/2026 - Emenda Individual Sen. Soraya Thronicke		1.002.885,17

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$282.867,82
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	282.867,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$53.662,89
2.759.0000.000000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	53.662,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.575,00
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	50.575,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$398.952,27
2.500.1002.000000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	398.952,27
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.762.882,51
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	1.762.882,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
2.550.0000.000000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	500.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$834.554,16
1.799.7400.000000	Outras Vinculações Legais	834.554,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.122.7.2032-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$47.082,87
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.082,87
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$670.336,20
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	670.336,20
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000.000,00
1.500.1002.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.001.15.452.13.2079-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.027.597,94
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.027.597,94
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇ		
03.001.4.122.2.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$161.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	161.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.542.5.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$404.570,23
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	404.570,23
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 4 / 4

08.001.12.361.8.2033-4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$20.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.365.11.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$31.250,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.250,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.001.12.365.11.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
*** .***. 179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
193 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	7367	6376
194 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	7367	6376
195 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	7374	6376
196 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	7375	6376
197 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	12005	6376
198 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	35378	6376
199 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	35379	6376
200 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	35380	6376
201 /	2025 CELIA LUIZA ANDRADE PRADO	35381	6376

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE
850 /	2026 DONIZETE VIEIRA CINTRA

CADASTRO	COD. CONT.
451	451

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
121 /	2025 EDNELSON CLAUDIO PEREIRA - EPP	3512	17338
122 /	2025 EDNELSON CLAUDIO PEREIRA - EPP	3512	17338

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
7718 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	10008	10008
7719 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	10008	10008
7720 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	10009	10008
7721 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24525	10008
7722 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24526	10008
7723 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24527	10008
7724 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24528	10008
7725 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24529	10008
7726 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24530	10008
7727 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24531	10008
7728 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24532	10008
7729 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24533	10008
7730 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24534	10008
7731 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24535	10008
7732 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24536	10008
7733 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24537	10008
7735 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24539	10008
7734 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24538	10008
7736 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24540	10008
7737 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	24541	10008
7738 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	33790	10008
7739 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	33791	10008
7741 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	33791	10008
7742 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	33791	10008
7740 /	2024 ESEQUIAS DE MATOS	33791	10008

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
126 /	2025 FOCUS CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	10821	41625
127 /	2025 FOCUS CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	10821	41625
128 /	2025 FOCUS CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	10821	41625
129 /	2025 FOCUS CURSOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	10821	41625

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
85 /	2025 (ESPÓLIO) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	33646	11186

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
839 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	11183	11187
840 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	11187	11187
841 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	11384	11187
842 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	11384	11187
844 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	19885	11187
843 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	19883	11187
845 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	27678	11187
846 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	1116	11187
847 /	2026 JORGE JUSCELINO CORREA	1116	11187

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
457 /	2024 KARISE TEODORA SANTOS FERREIRA	4140	4140

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 23 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
851 /	2026 MARCOS JOSÉ PONES	10909	22113

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2026.

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
828 /	2026 WILSON FABRI	1890	1905
829 /	2026 WILSON FABRI	1891	1905
830 /	2026 WILSON FABRI	1905	1905
831 /	2026 WILSON FABRI	1922	1905
832 /	2026 WILSON FABRI	33788	1905

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.
Nova Andradina - MS, 23 de Julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
“Efetivando o SUS” – Gestão 2025/2026

NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º – A eleição será realizada mediante votação dos membros habilitados, conforme as normas estabelecidas pelo Conselho e demais disposições aplicáveis.

Art. 2º – O processo eleitoral contará com a inscrição de **02 (duas) chapas**, devidamente compostas e apresentadas conforme os critérios definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º – Cada chapa deverá apresentar seus integrantes para os cargos em disputa, respeitando a comissão eleitoral.

Art. 4º – A votação será realizada por meio de cédula eleitoral, na qual o eleitor deverá assinalar apenas uma das chapas concorrentes.

Art. 5º – Será considerado **voto nulo** aquele em que o eleitor assinalar as duas chapas, marcar mais de uma opção, ou realizar qualquer identificação que permita reconhecer o votante.

Art. 6º – Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 7º – Em caso de empate entre as chapas, será utilizado como critério de desempate o membro do conselho de maior idade.

Art. 8º – Compete à Comissão Eleitoral conduzir o processo de votação, realizar a apuração dos votos, registrar o resultado em ata e proclamar a chapa vencedora.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas vigentes do Conselho.

José Ferreira Saraiva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 23/07/2026
Usuário: MATEUS-LEME
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1190/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.306.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2066	MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	2.600.3110.000009	(SF) - 40860003/2025 - EMENDA INDIVIDUAL SEN. SORAYA THRONICKE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	918.918,99
Valor Dotação Atualizada:	985.884,45	Valor do empenho:	27.742,50
Total (A):	985.884,45	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	946.661,49
		Total (A - B):	39.222,96

Credor:	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
CPF/CNPJ:	03.889.336/0001-45	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(44) 3123-4000
Endereço:	- 8	Cidade:	Maringá	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	45274-2	
Agência:	11878- - MARINGA		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Proposta nº 36000713165202500
C/C: 69.142-9

AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEMEC) E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS). Emenda: 40860003 - Nº proposta: 36000713165202500 (processo PM-ADM-2024/09022)
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 36/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 73/2024 e ATA de Registro de Preço nº 36/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado		Valor geral:	27.742,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	73/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9022/2024
		Número Contrato:	Data: 20/09/2024
			Data: 27/02/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 22/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 22/07/2026
Nº do Empenho: 1970/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.596.952,58
Valor Dotação Atualizada:	2.781.136,05	Valor do empenho:	122.394,37
Total (A):	2.781.136,05	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.719.346,95
		Total (A - B):	61.789,10

Credor:	J. CASSIO SOLDAN LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-2080
CPF/CNPJ:	19.828.093/0001-75			
Endereço:	SÃO JOSÉ - 434	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	79806-2	
Agência:	903- - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, no exercício de 2025.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2025 e ATA de Registro de Preço nº 109/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	122.394,37
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	4/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	273/2025
		Número Contrato:	
		Data:	11/02/2025
		Data:	23/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 4
Data: 23/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1009/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2073	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Recurso:	2.661.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	26.754,00
Valor Dotação Atualizada:	191.000,00	Valor do empenho:	709,82
Total (A):	191.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.463,82
		Total (A - B):	163.536,18

Credor:	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		
CPF/CNPJ:	51.647.234/0001-66	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (44) 9951-9894
Endereço:	Rua Rodrigues Alves - 2714	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	81853-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias.
PROCESSO PM-ADM-2025/3194 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ATA N.º 219/2025 - RECURSO DO FUNDO/2026 - SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONTA BANCARIA: BANCO DO BRASIL C/C 49.379-1
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 219/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 219/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	709,82
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	Data: 02/04/2025
			Data: 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 4
Data: 23/07/2026
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1010/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2072	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Recurso:	1.661.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	98.300,00	Empenhos anteriores:	16.432,21
Valor Dotação Atualizada:	98.300,00	Valor do empenho:	1.178,40
Total (A):	98.300,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	17.610,61
		Total (A - B):	80.689,39

Credor:	FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA		
CPF/CNPJ:	51.647.234/0001-66	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (44) 9951-9894
Endereço:	Rua Rodrigues Alves - 2714	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	81853-4
Agência:	645-9 - UMUARAMA PR	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias.
PROCESSO PM-ADM-2025/3194 - PROTEÇÃO BASICA - ATA N.º 219/2025 - RECURSO DO FUNDO/2026 - SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONTA BANCARIA: BANCO DO BRASIL C/C 46.210-1
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 219/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 219/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.178,40
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	Data: 02/04/2025
			Data: 07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 4
Data: 23/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1011/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2072	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	
Recurso:	1.661.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA	
Valor Dotação:	98.300,00	Empenhos anteriores:	17.610,61
Valor Dotação Atualizada:	98.300,00	Valor do empenho:	3.030,20
Total (A):	98.300,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.640,81
		Total (A - B):	77.659,19

Credor:	COMERCIAL BOTAFOGO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(18) 3271-3855
CPF/CNPJ:	00.828.167/0001-45			
Endereço:	Avenida Newton Prado - 47	Cidade:	Presidente Venceslau	UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17110-7	
Agência:	0320-4 - Presidente Venceslau	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias.
PROCESSO PM-ADM-2025/3194 - PROTEÇÃO BASICA - ATA N.º 221/2025 - RECURSO DO FUNDO/2026 - SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL C/C 46.210-1
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 221/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 221/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.030,20
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	
		Data:	02/04/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 4
Data: 23/07/2026
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 23/07/2026
Nº do Empenho: 1012/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.245.14	Assistência, Proteção e Inclusão Social
Projeto/Atividade:	2073	FAZER A GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Recurso:	2.661.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	27.463,82
Valor Dotação Atualizada:	191.000,00	Valor do empenho:	1.487,73
Total (A):	191.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.951,55
		Total (A - B):	162.048,45

Credor:	COMERCIAL BOTAFOGO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(18) 3271-3855
CPF/CNPJ:	00.828.167/0001-45			
Endereço:	Avenida Newton Prado - 47	Cidade:	Presidente Venceslau	UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	17110-7	
Agência:	0320-4 - Presidente Venceslau	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias.
PROCESSO PM-ADM-2025/3194 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ATA N.º 221/2025 - RECURSO DO FUNDO/2026 - SERVIÇO: FAZER A GESTÃO DO BLOCO DO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL C/C 49.379-1
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 221/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 37/2025 e ATA de Registro de Preço nº 221/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.487,73
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	37/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3194/2025
		Número Contrato:	
		Data:	02/04/2025
		Data:	07/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/07/2026
Responsável

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CORREIA VALDEZ
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

Divulgação do resultado definitivo das propostas classificadas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, instituída pela Portaria nº 3.856, de 01 de Junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 1.916/2016 e das disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público o **resultado definitivo do processo de seleção das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil- OSC's**, visando à celebração de parceria com o Município de Nova Andradina/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em executar projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, observados os eixos temáticos previstos no edital, especialmente: **Eixo I — Atividades Culturais; Eixo II — Saúde e Bem-Estar dos Idosos; e Eixo III — Fortalecimento e Capacitação.**

A etapa competitiva de avaliação das propostas foi realizada pela Comissão de Seleção, com caráter eliminatório e classificatório, mediante análise dos critérios estabelecidos no edital, com atribuição de pontuação conforme os critérios de julgamento previstos na Tabela 2 do instrumento convocatório.

As propostas não eliminadas foram classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, considerada a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, conforme previsto no item 8.4.7 do edital. O próprio edital também prevê que serão eliminadas as propostas com pontuação total inferior a **6,0 pontos**, ou que recebam nota zero em critérios essenciais, ou ainda que estejam em desacordo com as exigências editalícias.

Considerando que o Edital prevê a seleção de **02 propostas**, no valor de referência de **R\$ 35.000,00 para cada proposta**, a classificação constante deste resultado definitivo observará a ordem de pontuação obtida, sem prejuízo da fase recursal e da posterior verificação dos requisitos de celebração da parceria.

1. DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL

Ficam definitivamente classificadas, dentro do número de propostas previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Eixo Temático	Pontuação Final	Situação
1º	Associação Atlético Banco do Brasil- AABB de Nova Andradina/MS	03.577.624/0001-64	Eixo II	9,5	Classificada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2º	Lar Sagrado Coração de Jesus	03.923.851/0001-02	Eixo II	9,5	Classificada
3º	Associação Nova Andradinense do Deficientes Físicos de - ANDEFI	06.145.991/0001-87	Eixo II	8,5	Classificada

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado possui natureza **definitiva**. A celebração da parceria dependerá da convocação da OSC selecionada, da apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, da comprovação dos requisitos legais e documentais, da inexistência de impedimentos, da emissão dos pareceres técnico e jurídico e da adoção das demais providências exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 1.916/2016 e pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Nova Andradina/MS, 24 de Julho de 2026.

Alan Junior Barbosa Lima
Membro da Comissão de Seleção

Eliza Pereira Pacheco
Membro da Comissão de Seleção

Ketlin Araujo Barbosa
Membro da Comissão de Seleção

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

AVISO DE RESULTADO

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**

RESULTADO: FRACASSADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA/MS – PREVINA torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 040/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de perícias médicas previdenciárias, avaliações biopsicossociais de dependentes inválidos e atuação de médico assistente em perícias judiciais.

Após a análise da documentação de habilitação, foram inabilitadas as empresas ALLIGARE MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.246.557/0001-01; OLIVEIRA & CASTRO GESTÃO OCUPACIONAL LTDA, CNPJ nº 28.344.599/0001-08; e ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.425.441/0001-91, em razão da ausência do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, exigido pelo edital, e da não comprovação de que possuíam regularidade perante o FGTS na data da apresentação das propostas.

Em consequência, foram declarados FRACASSADOS o Lote 01 – Serviços de Perícias Médicas; o Lote 02 – Avaliação de Dependentes Inválidos; e o Lote 03 – Serviço de Médico Assistente para Perícias Judiciais, conforme registrado na Ata de Sessão de 22 de julho de 2026.

A Administração adotará as providências necessárias para nova publicação e reabertura do procedimento.

Nova Andradina/MS, 23 de julho de 2026.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho - Nova Andradina

CEP: 79750-000 CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050

E-mail: Site:

Página: 1 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2026

Processo Adm.: 47/2026

Data do Processo: 23/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

47/2026
- b) Nr. Licitação:

31/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

22/07/2026
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina (FUNSAU-NA). SIGA HR-ADM-2026/00116

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Água de Coco -	312,000	UN	2,94	917,28
17	Amido de Milho (500g) -	100,000	UN	5,00	500,00
26	Batata Palha Tipo Fina (400g) -	260,000	UN	14,92	3.879,20
30	Biscoito Salgado Integral (Tipo Cracker) -	364,000	UN	7,95	2.893,80
31	Biscoito Salgado (Tipo Cream Cracker) -	3.640,0	UN	3,98	14.487,20
34	Carne Bovina (Tipo Músculo - Moída) -	2.080,0	KG	35,50	73.840,00
37	Carne Bovina Tipo Lagarto (Corte Tipo Medalhão) -	1.300,0	KG	45,20	58.760,00
39	Carne Bovina Tipo Patinho (em Iscas) -	1.040,0	KG	46,50	48.360,00
42	Filé de Peixe Tilápia -	100,000	KG	44,50	4.450,00
46	Cenoura In Natura -	1.144,0	KG	4,00	4.576,00
52	Cheiro Verde (Maço) -	900,000	UN	7,00	6.300,00
53	Chimichurri (100g) -	208,000	UN	11,23	2.335,84
55	Colorau (500g) -	156,000	UN	12,25	1.911,00
57	Creme de Cebola (65g) -	8,000	UN	8,50	68,00
74	Gelatina em Pó (Sem Cor e Sem Sabor - 24g) -	12,000	UN	2,32	27,84
79	Leite de Coco (Plástico ou Tetra Pack - 200ml) -	9,000	UN	3,20	28,80
81	Leite Pasteurizado (1 Litro) -	7.560,0	LT	4,70	35.532,00
86	Louro em Folhas (5 a 7 Gramas) -	3,000	UN	4,39	13,17
97	Manteiga Extra Com Sal (1kg) -	416,000	KG	81,30	33.820,80
100	Melancia (In Natura) -	60,000	KG	4,95	297,00
107	Orégano Desidratado (200g) -	24,000	UN	32,45	778,80
114	Pão Tipo Francês -	4.800,0	KG	16,50	79.200,00
116	Pimentão Amarelo -	2,000	KG	26,58	53,16
118	Pimentão Vermelho -	2,000	KG	26,47	52,94
Total do Participante:					373.082,83

Participante: PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi Tipo Havaí -	208,000	UN	10,25	2.132,00
4	Abobrinha Verde -	364,000	KG	7,25	2.639,00
5	Acelga Fresca -	832,000	UN	12,20	10.150,40
14	Alface Tipo Crespa -	1.800,0	UN	6,50	11.700,00
16	Almeirão Com Folhas -	884,000	UN	8,30	7.337,20

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 2 / 4

18	Ameixa Preta Seca (500g) -	5,000	UN	44,60	223,00
27	Berinjela -	260,000	KG	6,90	1.794,00
28	Beterraba (Extra In Natura) -	364,000	KG	6,40	2.329,60
35	Carne Bovina Tipo Acém (Cortada em Cubos Pequenos) -	1.820,0	KG	35,89	65.319,80
36	Carne Bovina Tipo Coxão Mole (Cortada em Bifes) -	780,000	KG	46,90	36.582,00
38	Carne Bovina (Tipo Paleta - Cubos de Aproximadamente 30g) -	1.820,0	KG	36,90	67.158,00
43	Carne Suína (Tipo Bisteca) -	780,000	KG	19,90	15.522,00
44	Carne Suína (Tipo Costelinha) -	100,000	KG	42,90	4.290,00
54	Chuchu In Natura -	416,000	KG	8,90	3.702,40
56	Couve Folha (Maço) -	520,000	UN	8,25	4.290,00
60	Essência de Baunilha (30ml) -	6,000	UN	10,65	63,90
67	Gelatina Dietética em Pó (Sabor Limão) -	180,000	UN	5,15	927,00
68	Gelatina Dietética em Pó (Sabor Morango) -	180,000	UN	5,15	927,00
69	Gelatina Dietética em Pó (Sabor Uva) -	180,000	UN	5,14	925,20
70	Gelatina em Pó Morango (20g) -	320,000	UN	1,79	572,80
71	Gelatina em Pó Abacaxi (20g) -	320,000	UN	1,79	572,80
72	Gelatina em Pó Cereja (20g) -	320,000	UN	1,79	572,80
73	Gelatina em Pó Uva (20g) -	320,000	UN	1,79	572,80
80	Bebida à Base de Soja Original (Tetra Pack - 1 Litro) -	40,000	UN	15,27	610,80
93	Maionese Tradicional (500g) -	10,000	UN	5,05	50,50
94	Mamão Formosa -	520,000	KG	12,99	6.754,80
105	Molho Shoyo (900ml) -	24,000	UN	11,20	268,80
113	Pão de Leite Tipo Hot Dog -	516,000	KG	17,00	8.772,00
119	Presunto Cozido (Fatiado) -	10,000	KG	41,90	419,00
120	Queijo Tipo Mussarela (Fatiado) -	20,000	KG	63,90	1.278,00
121	Quiabo -	50,000	KG	20,36	1.018,00
122	Repolho Roxo -	12,000	KG	11,00	132,00
127	Salsicha de Carne Bovina/Suína (Tipo Hot-Dog - Embalagem 3kg) -	10,000	UN	29,00	290,00
128	Suco de Fruta Concentrado Abacaxi (500ml) -	52,000	UN	11,20	582,40
129	Suco de Fruta Concentrado Caju (500ml) -	52,000	UN	7,20	374,40
130	Suco de Fruta Concentrado Goiaba (500ml) -	52,000	UN	11,16	580,32
135	Tomate Tipo Salada -	1.300,0	KG	5,28	6.864,00
137	Vagem (In Natura) -	80,000	KG	22,60	1.808,00

Total do Participante:

270.106,72

Participante: SUPERMERCADO MMG LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Abóbora Tipo Cabotiã -	468,000	KG	3,44	1.609,92
3	Abóbora Paulista Extra -	416,000	KG	5,89	2.450,24
6	Achocolatado Em Pó (400g) -	210,000	UN	5,89	1.236,90
7	Açafrão da Terra em Pó (100g) -	15,000	UN	4,07	61,05
8	Açúcar Refinado ou Granulado (Sachê - 5g) -	4,000	CX	68,22	272,88
9	Açúcar Cristal (5 Kg) -	730,000	UN	14,63	10.679,90
10	Adoçante Aspartame ou Sucralose (Sachês com 0,6 a 1g) -	5,000	CX	106,33	531,65
12	Água Mineral (500ml) -	3.000,0	UN	1,17	3.510,00
13	Alecrim Desidratado (100g) -	15,000	UN	3,53	52,95
15	Alho In Natura -	208,000	KG	26,39	5.489,12
19	Arroz Agulhinha Tipo 1 (5kg) -	1.100,0	UN	14,75	16.225,00
20	Arroz Integral Tipo 1 (1kg) -	156,000	UN	5,44	848,64
21	Aveia Flocos Finos (100% Natural) -	12,000	UN	7,99	95,88
22	Bacon Suíno Defumado -	5,000	KG	40,00	200,00
23	Banana Nanica -	416,000	KG	5,29	2.200,64
24	Batata Doce -	364,000	KG	4,39	1.597,96
25	Batata Inglesa -	1.040,0	KG	4,39	4.565,60

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 3 / 4

29	Biscoito De Maisena (345g) -	3.640,0	UN	3,92	14.268,80
32	Caixa de Bombom de Chocolate -	400,000	UN	14,09	5.636,00
33	Café Torrado e Moído (500g) -	1.825,0	UN	18,39	33.561,75
40	Coxa e Sobrecoxa de Frango -	2.080,0	KG	9,09	18.907,20
41	Peito de Frango Desossado -	2.600,0	KG	16,99	44.174,00
45	Cebola In Natura -	1.040,0	KG	4,50	4.680,00
47	Cereal Infantil Multicereais (400g) -	25,000	UN	19,60	490,00
48	Chá de Camomila (10 a 15 Gramas - Caixa com no mínimo 10 saches) -	25,000	CX	7,02	175,50
49	Chá de Erva Cidreira (10 a 15 Gramas - Caixa com no mínimo 10 saches) -	25,000	CX	6,23	155,75
50	Chá de Erva Doce (10 a 15 Gramas - Caixa com no mínimo 10 saches) -	25,000	CX	5,42	135,50
51	Chá Mate Tostado (250g) -	780,000	UN	3,80	2.964,00
58	Creme de Leite (200g) -	1.404,0	UN	2,49	3.495,96
59	Ervilha Verde em Conserva (170g) -	8,000	UN	4,60	36,80
61	Trigo para Quibe (500g) -	156,000	UN	5,00	780,00
62	Farinha de Mandioca Branca (1kg) -	312,000	UN	7,15	2.230,80
63	Farinha de Trigo Tradicional (1kg) -	260,000	UN	3,60	936,00
64	Feijão Carioca Tipo 1 (1kg) -	2.340,0	UN	7,20	16.848,00
65	Fermento em Pó Químico (100g) -	156,000	UN	3,74	583,44
66	Fubá Natural de Milho Amarelo (500g) -	208,000	UN	3,79	788,32
75	Laranja Tipo Pera In Natura -	416,000	KG	4,74	1.971,84
76	Leite de Vaca Integral UHT (Tetra Pack - 1 Litro) -	30,000	UN	5,69	170,70
77	Leite Condensado (395gr) -	90,000	UN	7,48	673,20
82	Leite de Vaca Zero Lactose UHT -	180,000	UN	7,39	1.330,20
83	Limão Taiti (In Natura) -	52,000	KG	6,19	321,88
84	Linguiça de Carne Suína (Tipo Calabresa - Gomos) -	15,000	KG	24,99	374,85
85	Linguiça de Carne Suína Pura (Tipo Toscana - Gomos) -	780,000	KG	16,10	12.558,00
87	Maça Vermelha Nacional -	260,000	KG	9,89	2.571,40
88	Massa Para Lasanha (500 gramas) -	40,000	UN	11,80	472,00
89	Macarrão Tipo Ave Maria (500g) -	730,000	UN	3,75	2.737,50
90	Macarrão Tipo Conchinha (500g) -	730,000	UN	3,75	2.737,50
91	Macarrão Tipo Espaguete (500g) -	208,000	UN	3,75	780,00
92	Macarrão Tipo Parafuso (500g) -	208,000	UN	3,79	788,32
95	Mandioca Tipo Amarela (In Natura) -	676,000	KG	6,60	4.461,60
96	Manga (In natura) -	208,000	KG	8,99	1.869,92
98	Maracujá Tipo Azedo (In Natura) -	30,000	KG	17,20	516,00
99	Margarina Cremosa Com Sal (500g) -	260,000	UN	6,97	1.812,20
101	Melão Amarelo (In Natura) -	572,000	KG	7,95	4.547,40
102	Milho Para Pipoca Tipo 1 (500g) -	24,000	UN	2,89	69,36
103	Milho Verde Em Conserva (170g) -	936,000	UN	2,90	2.714,40
104	Molho de Tomate (300g) -	1.040,0	UN	1,50	1.560,00
106	Óleo de Soja (900ml) -	1.040,0	UN	6,73	6.999,20
108	Ovos de Galinha Branco (Dúzia) -	364,000	DÚZIA	9,89	3.599,96
109	Bombom de Chocolate ao Leite (1kg) -	50,000	PCT	49,90	2.495,00
110	Bombom de Chocolate Branco (1kg) -	30,000	PCT	49,90	1.497,00
111	Panetone (400 a 550g) -	400,000	UN	13,49	5.396,00
112	Pão de Forma Integral (400g) -	312,000	UN	10,45	3.260,40
117	Pimentão Verde -	12,000	KG	17,85	214,20
123	Repolho Verde -	1.144,0	KG	3,89	4.450,16
124	Rúcula In Natura -	40,000	UN	6,14	245,60
125	Sal Refinado Iodado (1kg) -	312,000	UN	2,55	795,60
126	Sal Refinado Iodado (Sachê 0,8 á 1g) -	12,000	CX	40,23	482,76
131	Suco em Pó (Sabor Abacaxi - 15g) -	360,000	UN	0,74	266,40
132	Suco em Pó (Sabor Laranja - 15g) -	360,000	UN	0,74	266,40

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Página: 4 / 4

133	Suco em Pó (Sabor Limão - 15g) -	360,000	UN	0,70	252,00
134	Suco em Pó (Sabor Morango - 15g) -	360,000	UN	0,70	252,00
136	Uva Passa Escura (Sachê com 200g) -	12,000	UN	10,60	127,20
138	Vinagre Branco de Alcool (750ml) -	312,000	UN	2,70	842,40
Total do Participante:					278.956,70
Total Geral:					922.146,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
----------------------	---------	----------------

Nova Andradina, 22/07/2026
NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de aprovação/homologação

A prestação de contas de execução do objeto foi entregue tempestivamente no prazo fixado no Termo de Fomento. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 12/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades de saúde propostas — manutenção das ações de desenvolvimento da saúde em favor de pessoas com deficiência intelectual e múltipla —, tendo atendido 290 usuários de forma permanente e superado a meta de 260 prevista no plano de trabalho. Salienta-se que o objeto da Parceria não resultaria em produtos materiais acabados (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas no Plano de Trabalho, que fazem parte da assistência à saúde do público-alvo daquela entidade, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira foi apresentada de forma tempestiva no prazo fixado no Termo de Fomento. Verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria, tendo os recursos repassados, no valor de R\$ 1.638.871,53, sido integralmente aplicados na execução do objeto, complementados, inclusive, por aporte de recursos próprios da entidade no valor de R\$ 7.423,51, inexistindo saldo remanescente a devolver e inexistindo dano ao erário.

Nesses termos, com fundamento no art. 72, I, da Lei Federal n. 13.019/2014, declaro aprovada a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 23 de julho de 2026

Hermes José dos Santos
Secretário Municipal de Saúde